



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018 - PROCESSO Nº 216/2018

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2019, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu-SP - CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **PREFEITURA**, neste ato devidamente representada pela Prefeito Municipal Sr Ezigomar Pessoa Junior, e de outro lado, a empresa **SUDESTE IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI**, com sede à Rua Dr. Mário de Paiva, 612 sobreloja – Vila Nova, Poços de Caldas/MG, telefone: (35) 3722-1837, e-mail: [sudeste.moveis@gmail.com](mailto:sudeste.moveis@gmail.com), inscrita no CNPJ sob o nº 05.010.382/0001-58, neste ato devidamente representado pelo senhor ESTEFSON FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº MG.2.685.783 e do CPF nº 412.948.586-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. 38/2018– Processo n. 216/2018**, pelo menor preço por item, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é aquisição de **MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, utilizando o Sistema de Registro de Preços para o prazo de 12 (doze) meses**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo I do Edital. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. 38/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. A Convocação de Fornecimento será o instrumento que formalizará a da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

#### I – DO OBJETO ADJUDICADO E VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS PRODUTOS	U.M.	MÉDIA UNIT.	MÉDIA TOTAL
09	<b>CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADA COLORIDA:</b> mesa com 06 cadeiras. Mesa - tampo em MDF de 18 mm de espessura, medindo 1200 x 1200 x 590 ( L x A), revestimento em fórmica brilhante nas cores variadas, bordas com acabamento boleado 180° envernizado. Estrutura composta por 06 tubos oblongo 40 x 20 na espessura 1,50mm, travessa inferior em tubo semi - oblongo 20x 40 com porta mochilas em polipropileno retrátil e escamoteável, altura de 580. Cadeira: assento e encosto, em madeira compensada multilaminada moldada anatomicamente com espessura total de 10mmm, contendo sete laminas internas com espessura máxima de 1,5mm cada, capas externas fraqueada espessura máxima 0,9mm, acabamento na parte superior do assento em fórmica	60 unidades	1.750,00	105.500,00

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	<p>brilhante e nas duas faces do encosto envernizado. Inclusive nas bordas do assento e encosto, em fórmica brilhante. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo 20 x 48 com uma travessa inferior ligando as colunas em tubo 30 x 30 chapa 18, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 chapa 16 em forma de arco com raio de 800 mm com sapatas plástica em todo seu contorno. Fechamento dos topos com sapatas em polipropileno, soldagem por processo eletrônico MIG conforme norma awsa5 18-93 er70s9. Fosfatização, banho por imersão em produto químico, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante industrial, pintura em tinta pó híbrida eletrostática, polimerizada em estufa, espessura de 40 microns na cor branca. Medidas das cadeiras: assento 350 x 350(L x P) encosto 350 x 195 ( L x P) Garantia de no mínimo 03 anos contra defeito de fabricação; Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado sede da empresa fabricante. - laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos. - A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência.</p>			
10	<p><b>CONJUNTO DE CARTEIRA E CADEIRA ESCOLAR FDE ADULTO:</b> Cadeira: Constituída por tubos de aço com costura, bitola 7/8, espessura 1,5mm unidos por solda MIG, tratados quimicamente contra oxidação, pintados por deposição eletrostática de pigmentos em forma de pó com posterior</p>	80 unidades	370,00	29.600,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

polimerização em estufa a 180°C. Todas as terminações recebem ponteiras de encaixe interno confeccionadas em polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura. Assento e Encosto: Confeccionado compensado multilaminada 10mm revestimento em fórmica. Dimensões: Altura do assento: 420mm, Largura efetiva: 400mm, Profundidade efetiva: 380mm, Largura efetiva do encosto: 400mm Altura efetiva do encosto: 200mm, Altura total: 770mm. Mesa do aluno: Constituída por tubos de aço com costura, bitola 40x20mm, espessura 1,5mm unidos por solda MIG, tratados quimicamente contra oxidação, pintados por deposição eletrostática de pigmentos em forma de pó com posterior polimerização em estufa a 180°C. Todas as terminações recebem ponteiras de encaixe interno confeccionadas em polipropileno copolímero na cor e tonalidade da estrutura, sendo as de apoio ao piso reforçadas por aplicação de rebites de alumínio. Tampo: Constituído por peça única em madeira compensada de 18mm de espessura, revestida em sua face superior por laminado melamínico de alta pressão colado a quente, acabamento das bordas anterior e posterior em perfil plano em PVC na mesma cor do laminado e colado por adesivo "Holt-Melt". Dimensões: Largura total: 600mm, Profundidade: 420mm, Altura total: 720mm. Porta Objetos: Tipo grade em aço trefilado de bitola 6mm, quadrado, conformado e soldado, apoiado sobre travessa estrutural, bitola 40x20mmx1,5mm. Para este item o licitante deve apresentar os seguintes documentos: laudo do fabricante: certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 300 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado sede da empresa fabricante. - laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos. - A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência.			
11	<p><b>CONJUNTO DE MESA E CADEIRA</b> (Ensino Fundamental Anos Iniciais), sendo: Tampo em MDF de 18mm - cor da estrutura branca - mesa Tampo construído em MDF medindo 530x470x18 mm, espessura de 18 mm nas cores sortidas conforme solicitação da Educação Revestimento em formica, Bordas em acabamento boleado de 180° envernizado. Perfis em tudo industrial de aço carbono 1010/1020 com seção oval 50x10 na espessura de 1,20 e 1,50 mm, colunas verticais em perfil de 50x30 de 1,50 mm, transpassando o porta livros, para apoio do tampo, travessa inferior do porta livros em perfil 50x30, porta livros em chapa de aço nº 20, com vinco tipo porta lápis, porta mochila escamoteável em ABS na colunada mesa, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo. A resistência à corrosão na câmara de névoa salina e na umidade saturada deve ser de 300 h. Desengraxante, removedor de ferrugem e fostolizante. Soldagem em processo eletrônico Mig, conforme norma AWS A5 18-93 ER70S6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor PRETA. Cadeira: Assento e encosto em madeira compensada, multilaminada, moldada anatomicamente, contendo. Acabamento na parte superior do assento e encosto em formica nas cores sortidas conforme solicitação da Educação; acabamento na faces superior do encosto e assento em formica brilhante, Perfis em tubo industrial aço carbono 1010/1020, com seção oval 50x10 mm na espessura de 1,20 e 1,50 mm, colunas verticais em perfil 50/30x1,20, travessas horizontais em perfil 50x30x1,2 mm, encostos em perfil 50x30 de 1,20 mm, apoiado sobre coluna vertical, soldados à coluna vertical, soldado também na parte lateral interna do encosto e o perfil deve possuir tratamento anticorrosivo. A resistência à corrosão na câmara de névoa salina e na umidade saturada deve ser de 300 h. Desengraxante, removedor de ferrugem e fostolizante. Soldagem em processo eletrônico Mig, conforme norma AWS A5 18-93 ER70S6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor preta-<b>EMBALAGEM</b> - Papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou lâminas de plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, de modo a proteger contra danos no transporte e manuseio; - Fixação por meio de fita adesiva complementada por cordões de sisal ou ráfia. ; Garantia de no mínimo 24 meses contra defeito de fabricação; Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma</p>	300 unidades	470,00	141.000,00



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>NBR 5841 resultado d0/t0; laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado sede da empresa fabricante. - laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos. - A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência.</p>			
12	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 02 BANCOS</b> (Ensino Infantil) - Mesa, tampo em MDF 18 mm, dimensões acabadas 2700x700x580mm, revestido na face superior de fórmica, cor verde água marine. Topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30x30mm, espessura de chapa de 1,20mm, em formato de “a”, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. Banco Tampo em MDF, 18mm, dimensões acabadas 2700x300x350 mm, revestido na face superior de fórmica na mesma cor da mesa. Topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm, cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30x30mm, espessura de chapa de 1,20mm em formato de “a”, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo. Desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamentos de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: certificado ou relatório</p>	48 unidades	<b>1.565,00</b>	<b>75.120,00</b>



Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Miracatu****Estado de São Paulo****Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218**

	<p>conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado sede da empresa fabricante. - Laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos. - A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência.</p>			
<b>13</b>	<p><b>CONJUNTO REFEITÓRIO MESA COM 02 BANCOS</b> (Ensino Fundamental) - Mesa, tampo em MDF 18 mm, dimensões acabadas 2700x700x720 mm, revestido na face superior de fórmica, cor verde água marine. Topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30x30mm, espessura de chapa de 1,20mm, em formato de “a”, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo, desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante, soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamento de topos e sapatas em polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. Banco Tampo em MDF, 18mm, dimensões acabadas 2700x300x420 mm, revestido na face superior de fórmica na mesma cor da mesa. Topos boleados, lixados e envernizados na espessura de 36 mm, cantos arredondados. Estrutura em tubo de aço 1010/1020, secção quadrada 30x30mm, espessura de chapa de 1,20mm em formato de “a”, o perfil deve ter tratamento anticorrosivo. Desengraxante, removedor de ferrugem e fosfatizante. Soldagem por processo eletrônico mig, conforme norma AWS a5 18-93 er70s6. Fechamentos de topos e sapatas em</p>	100 unidades	<b>1.630,00</b>	<b>163.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

	<p>polipropileno. Pintura em tinta pó híbrida na cor branca. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado sede da empresa fabricante. - Laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos. - A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência.</p>			
15	<p><b>CONJUNTO DO PROFESSOR. COMPLETO.</b> Mesa Dimensões: 1400 x 600 X 740 mm ( Larg. x Prof. x Alt.) Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido sua parte superior em formica na cor azul, com acabamento de 180° com os cantos boleado e envernizado, Painel frontal: na mesma cor da mesa estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP) de 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme de PVC. Estrutura composta por 02 pares de tubos oblongo 40 x 77 na espessura 1,50mm, travessa, base dos pés em tubo oblongo 20 x 48 na espessura 1,50mm em forma de arco com raio de 800 mm, Gaveta Dimensões: 400 x 440 x 395 mm (larg. x prof. X alt.) (02 gavetas) com altura interna útil de 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco</p>	40 unidades	965,00	68.600,00

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



(lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, uma coluna vertical 40 x 77, com porta mochilas em polipropileno retrátil e escamoteável, altura de 680. Cadeira. Assento e encosto confeccionada em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos auto atarrachantes invisíveis. Assento medindo 395 mm x 410 mm. Encosto com curvatura anatômica medindo 410 mm x 245 mm com 02 orifícios para ventilação. Espessura mínima 5 mm. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo quadrado 20 mm x 20 mm com curvatura ergonômica para acomodação, duas barras horizontais para sustentação sob o assento em tubo 5/8. Uma barra horizontal de reforço em tudo quadrado medindo 30 mm x 30mm com espessura de 1,5mm, para maior reforço do monobloco, fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo 20 mm x 48 mm com espessura de 1,5 mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800 mm. Sapatas calandrados antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo 455 mm x 55 mm x 73 mm, injetada em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio. Estrutura metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura interligada por solda mig e pintada através do sistema de 40 microns na cor branca. Garantia de no mínimo 36 meses contra defeito de fabricação; Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes documentos: certificado ou relatório conforme NBR 8094/83 resistência a névoa salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; laudo, certificado ou relatório conforme NBR 8095/83 resistência a atmosférica úmida saturada, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO com no mínimo 400 horas de ensaio, avaliados pela norma NBR 5770 resultado F0 e norma NBR 5841 resultado d0/t0; - laudo, certificado ou relatório conforme NBR 11003 e NBR 10443, comprovando a aderência do material X0 Y0 e a espessura de no mínimo 100 microns; - Apresentar laudo, certificado ou relatório assinado por profissional Médico do Trabalho e/ou Engenheiro de Segurança do Trabalho, devidamente credenciado junto ao Ministério do Trabalho, comprovando que os produtos atendem a NR 17 – Ergonomia; - laudo, certificado ou relatório de licenciamento ambiental (ou que a empresa não está passível ao mesmo) emitido pelo órgão responsável do estado sede da empresa fabricante. - Laudo, certificado ou relatório de Destinação dos Resíduos Industriais, emitido pelo órgão estadual ou municipal responsável pela fiscalização na





# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

localidade sede da indústria fabricante. Caso os órgãos estadual ou municipal não emita e forneça o correspondente Certificado de Destinação dos Resíduos Industriais, a licitante fica obrigada a apresentar documentos emitidos pelos respectivos órgãos ambientais (estadual e municipal) declarando que não fornecem a mesma certificação às empresas sediadas nos mesmos. - A ausência de qualquer um destes documentos importará na desclassificação da empresa. Os documentos deverão ser original, ou cópia acompanhada do original ou, ainda, cópia autenticada em cartório. Garantia de 02 anos contra defeito de fabricação. Marca modelo e procedência.			
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>552.320,00</b>

## II – DA FORMA DE PAGAMENTO:

1 - Os pagamentos serão em 30 (trinta) dias corridos, na qual seguirá a ordem cronológica de pagamentos da prefeitura, após a aquisição de materiais para escritório e apresentação da respectiva nota fiscal/ fatura, devidamente discriminada e atestada pelo gestor, sendo que o pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente.

2 - Na nota fiscal/ fatura deverão estar discriminadas as quantidades que efetivamente foram fornecidas, seus valores unitários e seu valor total, o número do processo administrativo, a modalidade e o número da Licitação, o número do “empenho”, e com o devido “Atestado de Recebimento” lançado no verso e assinado pelo gestor correspondente, sem o que o documento ficará retido por falta de informação fundamental.

3 – O atraso nos pagamentos devidos à Adjudicatária sujeitará a **PREFEITURA** ao pagamento de juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês.

4 – O preço ora contratado permanecerá irrevogável até final quitação e sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária, estando nele abrangidos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste contrato.

## III – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA:

O fornecimento do objeto desta contratação será de inteira responsabilidade da Adjudicatária, ficando vedada a sua cessão ou transferência a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**.

## IV – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA:

1 – cumprir integralmente o objeto e prazo deste instrumento, devendo, para tanto, dispor de bens e pessoal necessário à sua execução;

2 - responsabilizar-se inteiramente por todo e qualquer acidente, relativos ao contrato, que, por si, seus prepostos e empregados causarem, em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, respondendo por todos os danos a que, eventualmente, der causa ao Município ou a terceiros;

3 – fornecer, sempre que solicitado pela **PREFEITURA**, informações detalhadas sobre assuntos pertinentes ao objeto contratado;

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



4 – permitir à **PREFEITURA**, através do departamento competente, exercer ampla e permanente fiscalização, em especial, quanto à qualidade e quantidade do objeto contratado, fiscalização essa que, em hipótese alguma, exclui ou reduz sua responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros.

5 – cumprir com as demais obrigações e responsabilidades contidas no Edital e seus Anexos.

6 - A Contratada assume integral responsabilidade por todos os expedientes necessários à entrega do objeto da licitação, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

a) A inadimplência da Contratada, com referencia aos cargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

7 - A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante o objeto da licitação, antes de sua aceitação.

8 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

9 - A Contratada se obriga a executar o contrato dentro do prazo de 12 (doze) meses.

10 - A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

11 - O fornecimento dos materiais deverá ser imediato após recebimento do empenho.

## V – DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

Para a plena realização do objeto deste contrato, a **PREFEITURA** obriga-se a:

1 – fornecer à **CONTRATADA**, em tempo hábil, as diretrizes e demais informações necessárias à sua execução;

2 – efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste instrumento;

3 - A execução do empenho será acompanhada pelo departamento que efetuar a solicitação.

## 4 - DO CRÉDITO

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos próprios.

01.08.00

Departamento Municipal de Educação

● 01.08.01

Manutenção de Serviços Educacionais

● 12.122.0005.2014

Manutenção do Serviços Educacionais

○ 4.4.90.52

Equipamentos e Material Permanente

ficha 250 01.220.0000



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

- **01.08.02** **Ensino Fundamental**
- 12.361.0005.2002 Manutenção do Ensino Fundamental
- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente **ficha 266** 01.220.0000
  
- 01.08.04** **Ensino Infantil**
- 12.3650005.2017 Manutenção do Ensino Infantil
- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente **ficha 282** 01.210.0000
  
- **01.08.06** **Fundeb**
- 12.361.0005.2031 Manutenção do Fundeb 40% Fundamental
- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente **ficha 294** 02.262.0000
  
- 12.365.0005.2036 Manutenção do Fundeb 40% Infantil
- 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente **ficha 319** 02.262.0000

Suplementadas se necessário.

## VI – DA FISCALIZAÇÃO:

1 – O gestor da Ata de Registro de Preços será o diretor do Departamento de Educação, na qual será responsável ao recebimento e conferência das notas fiscais e se constatadas irregularidades, entrará em contato com a empresa vencedora, para as devidas providências.

2 - Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do fornecimento, em especial quanto à qualidade, quantidade e adequação do objeto, fazendo cumprir todas as disposições de lei e do presente instrumento.

3 – A fiscalização feita pela Prefeitura não exime, nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas aqui previstas.

4 – Verificada a ocorrência de irregularidades no fornecimento do objeto, o departamento correspondente adotará as providências legais cabíveis, inclusive à aplicação de penalidade, conforme o caso.

5 – A adjudicatária deverá permitir à fiscalização livre acesso a dados e elementos pertinentes ao objeto contratado.

6 – À Prefeitura é reservado o direito de solicitar a imediata substituição do objeto, que não se apresentar em boas condições de uso ou estiverem em desacordo com as especificações técnicas. As eventuais substituições durante o contrato deverão ser feitas no padrão equivalente ou superior ao estipulado, sem qualquer ônus adicional.

## VII – DAS PENALIDADES E MULTAS:

1 - As disposições gerais e especiais previstas nos artigos 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal nº 8.666/1993 aplicam-se ao presente instrumento, no que couber;

1.1 Pelo inadimplemento de qualquer condição deste instrumento, ou pela sua inexecução total ou parcial, a Prefeitura aplicará as seguintes sanções, de acordo com a infração cometida, sendo garantida a defesa prévia:

a) – Advertência;

2 – Multa, com seu valor descontado mediante recibo de depósito (RD) ou aviso:

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



**2.1** – Pelo atraso injustificado do fornecimento do objeto, correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor total contratado;

**2.2** – Sem prejuízo, havendo inexecução total na execução do objeto deste certame, a Contratada ficará sujeita ainda a aplicação de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor contratado;

**2.3** – A recusa injustificada da empresa vencedora e, depois de decorridos os 05 (cinco) dias mencionados para assinatura do instrumento contratual, bem como a recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto neste Edital, caracterizará o descumprimento integral das obrigações assumidas na proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa equivalente àquela estipulada no item imediatamente anterior;

**3** – Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo Município, pelo prazo de até 3 (três) anos, dependendo da gravidade da falta;

**4** – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

**5** – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na Lei Federal nº. 8.666/1993 não exonera a inadimplente de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

## VIII – DA RESCISÃO:

**1** – O presente instrumento poderá ser rescindido, de pleno direito, independente de interpelação judicial, sem qualquer ônus à Prefeitura, nos casos elencados no artigo 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/1993, bem como os estabelecidos abaixo:

**1.1.** A Contratada falir, entrar em concordata, dissolução ou liquidação;

**1.2.** Transferir no todo ou em parte as obrigações decorrentes da execução do contrato sem a prévia anuência e autorização da Prefeitura;

**1.3.** Atraso superior a 10 (dez) dias na execução do objeto contratual, sem a devida comprovação de força maior;

**1.4.** Não cumprimento de determinação deste instrumento.

**2** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**3** – Nos casos de rescisão, a Prefeitura se reserva ao direito de descontar dos pagamentos devidos à Contratada as despesas operacionais e multa correspondente, sendo que o saldo restante será creditado em favor dela.

## IX – DOS PREÇOS REGISTRADOS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios.

## X - DO REGIME JURÍDICO:

O presente instrumento é regido pelo edital Pregão Presencial 38/2018 que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 15 e 16 de 24 de abril de 2007,



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro de 2006 e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## **XI – DO FORO:**

As partes elegem especificamente o Fórum da Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, para as questões que surgirem durante a execução desta Ata, que não forem resolvidas amigavelmente, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, de perfeito acordo, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam, para que surta todos os efeitos legais.

---

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE

---

**SUDESTE IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI**  
**ESTEFSON FERREIRA DA SILVA**  
ADJUDICATÁRIA

---

**JAIR BEZERRA DA SILVA**  
**DIRETOR DO DEPTO. DE EDUCAÇÃO**  
GESTOR DO CONTRATO

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG



Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000 – ramal 237/218



## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** SUDESTE IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI

**CNPJ:** 05.010.382/0001-58

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 32/2019

**VALOR:** R\$ 552.320,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

**PREGÃO PRESENCIAL N°** 38/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

**ADVOGADO(S):** CARLOR EDUARDO MOTA DE SOUZA

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

MIRACATU, 06 DE MAIO DE 2019.

---

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

---

SUDESTE IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI  
ESTEFSON FERREIRA DA SILVA  
ADJUDICATÁRIA



# Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP  
CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

Fls: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

## CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

**CNPJ:** 46.583.654/0001-96

**CONTRATADA:** SUDESTE IND. E COM. DE MÓVEIS ESCOLARES EIRELI

**CNPJ:** 05.010.382/0001-58

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 32/2019

**VALOR:** R\$ 552.320,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS)

**PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.

Nome	EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF n°	221.089.668-11
Endereço(*)	RUA JOÃO NAGLIATTI, N° 16 – CENTRO – MIRACATU/SP
Telefone	(13) 3847 1784
e-mail	ezigomarpessoa@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ MUNIZ MEZZARANA
Cargo	DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AV. DONA EVARISTA DE CASTRO FERREIRA, 360 - CENTRO
Telefone e Fax	(13) 38477000
e-mail	compras@miracatu.sp.gov.br

MIRACATU, 06 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ MUNIZ MEZZARANA**  
**DIRETOR DEPTO DE COMPRAS E PROJETOS**